



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o n 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.648/0001-06, sediada na SBN Quadra 01 Bloco F nº 1701, Parte D-2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040- 908, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Graciano de Paiva, portador da Carteira de Identidade nº 24.566.084-7 e CPF nº 152.297.228-51, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, § 1ª do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto promover **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** do Contrato nº 22/2022, referente ao aumento de banda com upgrade de link satelital nos municípios de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, conforme especificação neste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da alteração trazida pela aumento da capacidade de tráfego (download/upload) dos links, o valor anual do contrato passará de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ATUAL	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de internet via satélite, com banda de download máxima de 30 Mbps e banda de upload máxima de 5 Mbps sem franquia de dados (ou franquia ilimitada)	UND	2	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00

2.2. O valor **ACRESCIDO** ao contrato é de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), que corresponde a 148,57142857143% do valor do contrato.

2.3. O valor será pago mensalmente, mediante emissão de nota de empenho e respectiva nota fiscal, à partir da assinatura do presente Termo Aditivo e respectiva ordem de serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça

Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 1500/2500 (0100 RP)

Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Graciano de Paiva, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/05/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1461790** e o código CRC **86C5310A**.